



Publicado no D.O.M.M. n.º 1430
Em 02/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.501, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**EMENTA: DESAFETA ÁREA DE USO
INSTITUCIONAL E ALTERA A SUA
DENOMINAÇÃO.**

O **PREFEITO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada a área de uso institucional localizada no município de Macaíba conforme delimitações constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A área mencionada no Art. 1º desta Lei passa a ser denominada “área de bem dominical”, mantendo-se as suas características físicas e limites territoriais.


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba-RN, 02 de abril de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I


MACAÍBA
P R E F E I T U R A
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
SETOR DE GEOPROCESSAMENTO - SGP
Rua Dr. Pedro Matos, n.º 900 - Auto de Souza - Macaíba/RN - CEP - 59280-000
Fone (84) 3271-6634/ 96151-9034
E-mail: semurb@macaiba.rn.gov.br - Site: www.macaiba.rn.gov.br

MEMÓRIA DESCRITIVA

ÁREA INSTITUCIONAL

ENDEREÇO: AVENIDA FRANÇA – CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL DIAS, MANGABEIRA, MACAÍBA/RN

ÁREA: 6.010,68m²
PERÍMETRO: 376,72m²

LIMITES E CONFRONTANTES


NORTE: 21,50 + 21,50 com Avenida França;
LESTE: 144,72m com Rua Geraldo da Silva;
SUL: 43,17m com Rua Portugal;
OESTE: 145,69m com Rua Geraldo da Silva;

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9351893,74 e E 242988,75, situado mais ao norte do terreno, deste segue com distância de 144,72m ao Sul, confrontando com Rua Geraldo da Silva até o vértice 2, de coordenadas N 9351755,28 e E 243030,88, deste segue com distância de 43,17m ao Oeste, confrontando com Rua Portugal até o vértice 3, de coordenadas N 9351742,52 e E 242989,87, deste segue com distância de 145,69m ao Norte, confrontando com Rua Geraldo da Silva até o vértice 4, de coordenadas N 9351882,61 e E 242949,63, deste segue com distância de 21,50m ao Leste, confrontando com a Avenida França até o vértice 5, de coordenadas N 9351882,56 e E 242970,56, deste segue com distância de 21,50m ao Leste, confrontando com a Avenida França até o vértice 1, ponto inicial desta descrição.

VÉRTICES	LADOS	DISTÂNCIA (UTM)	COORDENADAS	
			E	N
V1	V1 V2	144,72m	242988,75	9351893,74
V2	V2 V3	43,17m	243030,88	9351755,28
V3	V3 V4	145,69m	242989,87	9351742,52
V4	V4 V5	21,50m	242949,63	9351882,61
V5	V5 V1	21,50m	242970,56	9351882,56

Macaíba-RN, 26 de Março de 2024.


Edson Geraldo de Oliveira
Chefe de Análise de Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

